



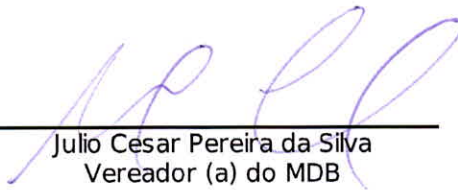
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

06:09 17

ACEITO EM - 22 07 / 2019 10.198	Indicação 1507/2019	17/07/2019-16:57
APROVADO EM - 13/08 / 2019 10.208		Protocolo: 4353/2019
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 2807/2019
ARQUIVO -		

Exma Sra. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que através de secretaria competente seja estudada a viabilidade da realização uma reedição da Lei do REFIS, incluindo débitos ajuizados.



Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador (a) do MDB

Justificativa: A presente proposição visa promover a regularização de débitos relativos a tributos e contribuições, incluindo débitos ajuizados, a ultima edição aprovada foi pela Lei Nº 6181 DE 08 de dezembro de 2005.

VISTO

Presidente

Autenticidade: 6ndmgujwy

